

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Informação 022/2025

Exmo. Sr.

Rogles Costa Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

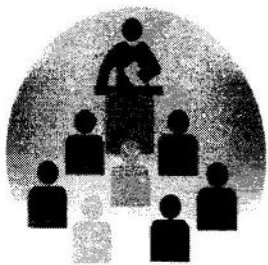
Bruno Vicereki Trescastro - MDB (Movimento Democrático Brasileiro), Vereador desta Casa Legislativa, no fim assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer que seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal o presente pedido de informações sobre a designação do Ouvidor Geral do município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.422/2019, que regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.422/2019 estabelece a obrigatoriedade de designação de um Ouvidor Geral para garantir a efetiva participação dos cidadãos, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos municipais, solicito as seguintes informações:

1. Quem é o atual Ouvidor Geral do município, designado para exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.422/2019?
2. Caso não haja Ouvidor Geral designado, qual o motivo para a não nomeação, considerando que a lei municipal já está em vigor desde 2019?
3. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 1.422/2019 e da Lei Federal nº 13.460/2017, especialmente no que diz respeito à participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos?

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



O presente pedido fundamenta-se no Art. 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o dever da Câmara de Vereadores de fiscalizar e solicitar informações ao Poder Executivo, bem como no Art. 67, XIV, que trata da competência dos vereadores para fiscalizar e controlar os atos da administração pública. A designação de um Ouvidor Geral é essencial para assegurar a transparência, a participação cidadã e a efetiva proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, conforme previsto na legislação municipal e federal.

Certo da atenção e apoio de V. Exa., bem como do pronto encaminhamento deste pedido ao Chefe do Executivo Municipal, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 14 de março de 2025.

Bruno Vicereki Trescastro

Vereador (MDB)